**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, PE Nº 130/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.144522.2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050**,** neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO**: A empresa **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.035/0001-34, situada na RUA GUARANI N 2035 FERRARIA - CAMPO LARGO PR CEP. 83.608.680, e-mail: licitacao@maximusesportes.com.br, neste ato representada pela Senhora, **VANUZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7.348.450-2 SSP/PR e do CPF nº 020.748.179-24, doravante denominado **FORNECEDOR;**

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.144522.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2026 a 31/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 30/01/2026.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

**4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO**

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ___ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2026.01.14 13:33:59 -03'00'

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
**DIRETORA PRESIDENTE**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

VANUZA DE OLIVEIRA:02074817924
Assinado de forma digital por VANUZA DE OLIVEIRA:02074817924
Dados: 2026.01.12 11:02:05 -03'00'

**VANUZA DE OLIVEIRA**
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
**REPRESENTANTE LEGAL**
**FORNECEDOR REGISTRADO**